



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.156/2025

EMENTA: Concede a Comenda **MARIANA AMÁLIA** ao Senhor **SANDRO MANOEL DO NASCIMENTO**, nos termos da **Lei Municipal nº 3.276/2008**.

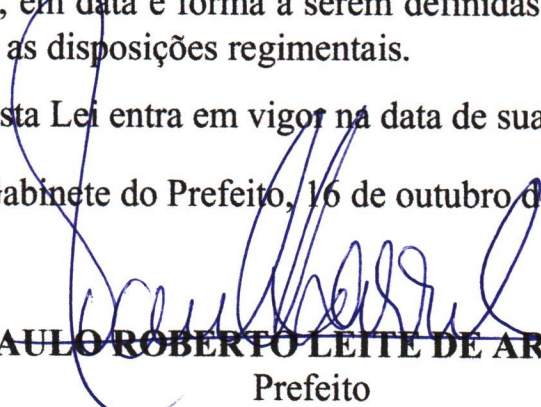
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU** e este **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda **Mariana Amália**, instituída pela Lei Municipal nº 3.276/2008, ao **Sr. Sandro Manoel do Nascimento**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à promoção da dignidade humana, da saúde mental e da inclusão social no município de Vitória de Santo Antão.

Art. 2º - A entrega da honraria será realizada em sessão solene da Câmara Municipal, em data e forma a serem definidas pelo autor deste Projeto de Lei, observadas as disposições regimentais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2025.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador **Felipe Cezar Bezerra da Silva**.